



LEI Nº 55

DE, 16 DE NOVEMBRO DE 1.984

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA Cr\$ 58.860.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente neste exercício financeiro, na importância de Cr\$ 58.860.000,00 (cinquenta e oito milhões e oitocentos e sessenta mil cruzeiros), destinado ao Desenvolvimento da Educação Básica, Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e Ampliação da Escola de 1º e 2º Graus Joaquim de Lima Avelino e Escola de 1º Grau Monteiro Lobato, na forma do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 083/84-PGE, de 15 de agosto de 1.984, por este ato ratificado.

Art. 2º - A cobertura do Crédito que trata o artigo anterior, será procedida com recursos financeiros provenientes do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 083/84-PGE, de 15 de agosto de 1.984.



Proc. n.º 0385/80

fls. 03

FL. 02 LEI Nº 55

DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.984

Art. 32 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 


EXPEDITO RAFAEL GOÊS DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO!

PROMULGO!

REGISTRE-SE!

PUBLIQUE-SE!



PROTOCOLO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES PROTOCOLO	
LEI	N.º 55184
RESOLUÇÃO	N.º
DE LEGISLATIVO	N.º
DATA 27/11/84	Fls. 02

Proc. n.º 0385184
fls. 

ENCAMINHA-SE AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Em 27/11/84



Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 004 / CMOPO / 84